



Decreto Nº 2991 - de 28 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.309,95 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.309,95 ( quinze mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 6,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6,35

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6,35

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.164,00

2.04.01.12.365.0004.1.0086-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO PARA O PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 2.749,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.913,60

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.913,60

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE - - - - - R\$ 11.390,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.390,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 11.390,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.309,95

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.309,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - - R\$ 2.749,60

2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS - - - - - R\$ 6,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.755,95

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.755,95

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 11.390,00

2.12.01.15.451.0011.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS - - - - - R\$ 1.164,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.554,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 12.554,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.309,95

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.309,95**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Março de 2025

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04